



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 649 DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
CONTRATO ADMINISTRATIVO COM MÉDICO
VETERINÁRIO.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Médico Veterinário, mediante Contrato Administrativo de prestação de serviço.
- Art. 2º - Terá direito ao benefício da presente Lei, o proprietário que reside no município de Barão e deverá ter talão de produtor com a inscrição no município de Barão.
- Art. 3º - O Veterinário contratado receberá honorários por procedimento "consulta".
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à rubrica da Secretaria Municipal da Agricultura.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04/01/2000

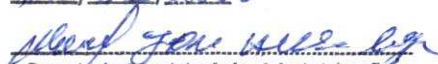

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 04/01/2000 a

11/01/2000


Secretaria Municipal da Administração